



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PARECER: _____/2019/CUn

Processo: 23080.022697/2018-60

Requerente: Gonzalo Jaime Cofre Cofre

Assunto: Apreciação do recurso referente ao processo de promoção por avaliação de desempenho para Classe E - Professor Titular do Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética do Centro de Ciências Biológicas.

Senhor Presidente, Senhores(as) Conselheiros(as):

1. FUNDAMENTOS DO PEDIDO

Trata o presente processo e apreciação do recurso interposto pelo Professor Gonzalo Jaime Cofre Cofre, referente à promoção por avaliação de desempenho para Classe E - Professor Titular do Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética do Centro de Ciências Biológicas, em tramitação nesse egrégio Conselho Universitário, com base no artigo 41 da Resolução 014/2017/CUn, contendo parecer inicial do ilustre conselheiro relator, Professor Celso Spada, Diretor do Centro de Ciências da Saúde da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

2. RELATÓRIO:

O Professor Gonzalo Jaime Cofre Cofre iniciou em 16/04/2018 sua solicitação de promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do MS, submetendo seu Memorial de Avaliação de Desempenho (MAD) à CPPD, tendo sido aprovado (Pontuação exigida – 40 pontos – obteve 60 pontos).

A CPPD recomendou no parecer de aprovação do MAD a constituição de Banca para apreciação do Memorial de Atividades Acadêmicas (MAA) do requerente.

Em 25 de setembro de 2018 o requerente, Professor Gonzalo Jaime Cofre Cofre, defendeu seu Memorial de Atividades Acadêmicas, tendo a comissão avaliadora, por unanimidade, manifestado pela não aprovação do candidato.

Em 28 de setembro de 2018 o Professor Gonzalo Jaime Cofre Cofre recorreu à referida comissão tendo sido negado por unanimidade.

Em 10 de outubro de 2018 o Professor Gonzalo Jaime Cofre Cofre encaminhou recurso ao Conselho da Unidade do CCB, tendo sido mantido o indeferimento, também por unanimidade.

Em 12 de novembro de 2018 o mesmo recorreu a este Conselho Universitário, tendo sido designado relator, o conselheiro Professor Celso Spada.

Na sessão de 04/12/2018, o suplente do conselheiro relator, Professor Fabrício de Souza Neves fez a leitura do parecer, em substituição ao titular, ratificando o indeferimento. Após a leitura do referido parecer, surgiram diversas manifestações sobre o processo por parte dos conselheiros, quando sugerimos ao Presidente da Sessão, Magnífico Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

Professor Ubaldo Cesar Balthazar que, excepcionalmente, fosse analisado a possibilidade de retirada de pauta do citado processo e que o mesmo fosse discutido em outra sessão com a presença do relator da matéria. O magnífico reitor alegou que não seria possível atender nossa sugestão em razão da pauta da sessão já ter sido aprovada, estando o processo em discussão.

Continuaram as discussões e diversos conselheiros informaram que não estavam suficientemente informados para votar naquele momento. O senhor Presidente sugeriu então que algum dos conselheiros solicitasse "vistas ao processo". As discussões continuaram, e como nenhum outro conselheiro solicitou vistas, formalizamos então tal pedido.

Basicamente em seus recursos, o Professor Gonzalo Jaime Cofre Cofre alega: descumprimento de prazos na publicação da nominada dos integrantes da comissão designada pela Portaria 158/2018/CCB; descumprimento da Lei do Processo Administrativo, Lei 9.784/99; e descumprimento dos critérios de avaliação previstos na Resolução 114/2017/CUn.

3. PARECER CONCLUSIVO:

De acordo com a Resolução 114/2017/CUn, a promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do MS ocorrerá observando-se o interstício mínimo de 2 (dois) anos a partir do último nível da classe D, com denominação de Professor Associado, devendo o candidato observar os seguintes critérios e requisitos:

I – possuir o título de doutor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

- II – ser aprovado em seu Memorial de Avaliação de Desempenho (MAD).
- III – lograr aprovação no Memorial de Atividades Acadêmicas (MAA)

Em relação ao Memorial de Avaliação de Desempenho (MAD), o Professor Gonzalo Jaime Cofre Cofre teve a aprovação pela CPPD (Pontuação exigida – 40 pontos – obteve 60 pontos).

De acordo com a Resolução 114/2014/CUn, o Memorial de Atividades Acadêmicas (MAA) deverá ser avaliado de acordo com as diretrizes constantes do art. 5º da Portaria nº 982/MEC/2013 (Anexo 03) da Resolução 114/2017/CUn. (O CUn incorporou os critérios da citada Portaria do MEC em seu regulamento interno)

Tal normativa determina que a avaliação para acesso à classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, levará em consideração o desempenho acadêmico nas seguintes atividades:

- I – atividades de ensino e orientação, nos níveis de graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou pós-doutorado, respeitado o disposto no art. 57 da Lei nº 9.394, de 1996 (mínimo de 8 horas aulas).
- II – atividades de produção intelectual, demonstradas pela publicação de artigos em periódicos e/ou publicação de livros/capítulos de livros e/ou publicação de trabalhos em anais de eventos e/ou de registros de patentes/software e semelhantes; e/ou produção artística, demonstrada também publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

- III – atividades de extensão, demonstradas pela participação e organização de eventos e cursos, pelo envolvimento em formulação de políticas públicas, por iniciativas promotoras de inclusão social ou pela divulgação do conhecimento, dentre outras atividades;
- IV – coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão e liderança de grupos de pesquisa;
- V – coordenação de cursos ou programas de graduação ou pós-graduação;
- VI – participação em bancas de concursos, de mestrado ou de doutorado;
- VII – organização e/ou participação em eventos de pesquisa, ensino ou extensão;
- VIII – apresentação, a convite, de palestras ou cursos em eventos acadêmicos;
- IX – recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas;
- X – participação em atividades editoriais e/ou de arbitragem de produção intelectual e/ou artística;
- XI – assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão;
- XII – exercício de cargos na administração central e/ou colegiados centrais e/ou de chefia de Unidade ou do Campus/setores e/ou de representação; e
- XIII – atividades de cunho social e não previstas na extensão universitária como por exemplo: associações científicas, de classe, sindicais e outros.

Orienta finalmente, a Resolução 114/2017CUn, que após a sessão de defesa do MAA, os membros da comissão avaliadora deverão emitir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

parecer circunstanciado sobre a aprovação ou não do candidato, de acordo com o Anexo 04 da citada Resolução.

São os seguintes os percentuais estabelecidos para cada atividade avaliada:

APRESENTAÇÃO ESCRITA E ORAL (ATÉ 10%)

ATIVIDADES DE ENSINO (ATÉ 45%)

ATIVIDADES DE PESQUISA (ATÉ 45%)

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (ATÉ 45%)

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO (ATÉ 45%)

Observações relevantes:

- O somatório dos percentuais ou pontos de todas as atividades é igual a 190%.
- O candidato deverá somar no mínimo 70% para a aprovação, sendo obrigatórias as atividades de ensino.
- De acordo com as diretrizes constantes do art. 5º da Portaria nº 982/MEC/2013 (Anexo 03) da Resolução 114/2017/CUn, as atividades de ensino referem-se aos níveis de graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou pós-doutorado, respeitado o disposto no art. 57 da Lei nº 9.394, de 1996 (mínimo de 8 horas aulas).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

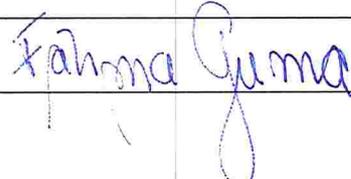
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

A estrutura de avaliação construída pelo CUn, possibilita o candidato obter aprovação no MAA com atuação em duas atividades, por exemplo, Ensino (45%) e Extensão (45%), além da apresentação escrita e oral (10%).

Seguem os pareceres circunstanciados dos avaliadores:

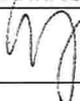
Parecer Circunstanciado	
Nome do Avaliado: Gonzalo Jaime Cofre Cofre	
Avaliador: Fatima Regina Mena Barreto Silva	
Elencar em cada atividade os fatos que foram meritórios e decisivos para o resultado final de sua análise. As porcentagens são apenas um referencial e devem somar até 100%, para aprovação o requerente deverá somar no mínimo 70%. Sendo obrigatórias as atividades de ensino.	
APRESENTAÇÃO ESCRITA E ORAL (ATÉ 10%) - 5%	
<p>O candidato apresenta uma descrição bem detalhada em seu memorial (MAA) com os respectivos comprovantes. Confuso e sem vínculo continuado da escrita com a apresentação..</p> <p>Apresentação oral: Muito didática mas sem um vínculo direto com a sequencia do MAA ou com as atividades ali descritas envolvendo alunos mesmo que de graduação. Exceto, nas atividades de extensão.</p>	
ATIVIDADES DE ENSINO (ATÉ 45%) - 20%	
<p>Atuou desde 2002 na UFSC em varias disciplinas de graduação aos cursos da área da saúde, em pelo menos, cinco diferentes cursos.</p> <p><u>Não desenvolveu atividades de ensino em programa de pos-graduação na UFSC.</u></p> <p><u>Até o momento não colaborou na criação de disciplinas para a PG e na graduação em sua área de formação.</u></p>	
ATIVIDADES DE PESQUISA (ATÉ 45%) - 5%	
<p><u>Não esta engajado em programas de PG na UFSC nem em outra instituição no momento. Pouca expressão na formação de alunos em nível de mestrado e doutorado. (um mestrado em 2007 na UFRJ)</u></p> <p><u>Não possui projeto em andamento envolvendo formação de recursos humanos na UFSC.</u></p> <p><u>Não possui produção continuada.</u></p> <p><u>Não possui independência científica ou envolvimento com projetos de formação acadêmica.</u></p> <p><u>Não tem planos em perseguir a pesquisa atrelada a pos-graduacao.</u></p>	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (ATÉ 45%) - 20%	
<p>Temas interessantes mas ainda com pouca difusão ou envolvimento com a comunidade de forma continuada. Maior conexão do MAA foi neste item da extensão.</p> <p><u>Não mostra objetivos a curto, médio e longo prazos. A impressão e que não tem um planejamento com metas.</u></p>	
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO (ATÉ 45%) - 5%	
<p>Atuou como coordenador pedagógico do curso de medicina, participação em núcleos docentes de cursos da área da saúde na UFSC, membro de comissão de extensão.</p>	

 25/09/2018

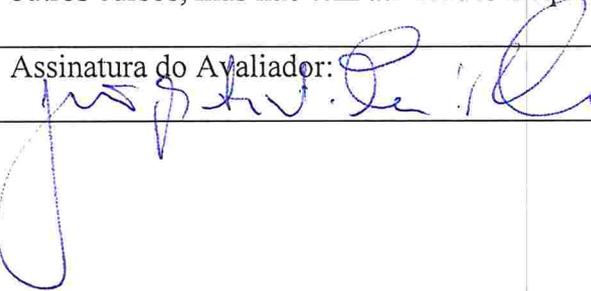
Parecer Circunstanciado	
Nome do Avaliado: GONZALO JAIME COFRE COFRE	
Avaliador: FÁTIMA THERESINHA COSTA RODRIGUES GUMA	
Elencar em cada atividade os fatos que foram meritórios e decisivos para o resultado final de sua análise. As porcentagens são apenas um referencial e devem somar até 100%, para aprovação o requerente deverá somar no mínimo 70%. Sendo obrigatórias as atividades de ensino.	
APRESENTAÇÃO ESCRITA E ORAL (ATÉ 10%) - 5%	
Embora o memorial descreva a história da vida acadêmica do candidato o mesmo foi escrito de forma <u>desordenada dificultando a leitura</u> . O mesmo posso dizer da <u>apresentação oral do mesmo que não seguiu uma sequência lógica que tornou difícil o entendimento</u> .	
ATIVIDADES DE ENSINO (ATÉ 45%) - 20%	
O candidato durante toda a sua trajetória como docente se dedicou a atividades como docente de atividades de ensino na graduação em vários cursos.	
ATIVIDADES DE PESQUISA (ATÉ 45%) - 5%	
O candidato não manteve uma continuidade nas publicações. Dos artigos que aparecem no Lattes do candidato mais da metade são em revistas <u>sem índice de impacto</u> . Também chamo atenção para a <u>duplicação de alguns artigos e a presença de resumos de congresso citados como artigos completos</u> . Na UFSC nunca esteve ligado a um programa de pós-graduação. A única orientação de pós-graduação <u>foi uma coorientação de mestrado ainda na UFRJ</u> . O candidato também mostrou ter orientado alunos de Iniciação Científica.	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (ATÉ 45%) - 25%	
As atividades de extensão parecem ser o ponto forte da carreira do Prof. Cofre, comprovadas por inúmeros projetos ligados a comunidade. O candidato demonstra dedicação e capacidade de mobilizar alunos de graduação para essas atividades.	
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO (ATÉ 45%) - 10%	
O candidato participou em vários momentos de sua carreira em atividades de gestão universitária como coordenador pedagógico do curso de medicina, participação como membro e presidente de comissões como, NDE.	
Assinatura do Avaliador: 	Data: 25/09/2018



SECRETARIA DE CIÊNCIAS
Nº 121
52

Parecer Circunstanciado	
Nome do Avaliado: GONZALO JAIME COFRE COFRE	
Avaliador: GUIDO LENZ	
Elencar em cada atividade os fatos que foram meritórios e decisivos para o resultado final de sua análise. As porcentagens são apenas um referencial e devem somar até 100%, para aprovação o requerente deverá somar no mínimo 70%. Sendo obrigatórias as atividades de ensino.	
APRESENTAÇÃO ESCRITA E ORAL (ATÉ 10%) - 3% O memorial não relata de forma clara e concisa o histórico do candidato, não deixando claro pontos-chaves da sua formação, principalmente referente à mudança rumo e apresentando as atividades exercidas de forma pouco clara. A apresentação oral focou muito tempo em alguns poucos trabalhos, não fornecendo uma clara ideia do que efetivamente está sendo feito em termos de pesquisa. As atividades de ensino e extensão foram apresentadas de forma clara. Expressou o interesse em realizar um pós-doutorado para desenvolver ideias que tem sobre a origem do câncer, o que sugere que não está na fase da carreira esperada para um professor titular. Na arguição não deixou claro quais são os planos a curto e longo prazo sobre suas atividades de pesquisa, não sugerindo estratégias de pesquisa factíveis.	
ATIVIDADES DE ENSINO (ATÉ 45%) - 20% Apresentou dados referentes a ensino e homenageado em 4 oportunidades. No memorial e sua documentação apresentou e-mails dos alunos como indicação de qualidade desta atividade, mas teria sido melhor apresentar uma avaliação mais objetiva, possivelmente realizada de forma oficial no sistema da UFSC. Não apresentou atividades de ensino na pós-graduação e não propôs novas disciplinas em sua área de formação.	
ATIVIDADES DE PESQUISA (ATÉ 45%) - 5% Apresentou dados experimentais possivelmente oriundos do seu pós-doutorado e alguns dados referentes às atividades de extensão envolvendo educação sexual. Não comprovou atividades de pesquisa ativas na área de embriologia ou câncer, área de sua formação. O histórico de publicações é inconsistente, sendo que na apresentação oral citou 14 publicações, no CV lattes (http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4760721U2) consultado no dia 25 de Setembro de 2018 constam 11 artigos, dos quais 2 estão duplicados e um é uma participação no congresso. No Memorial encontrei 9 artigos. Do CV Lattes foi possível observar que apenas 4 artigos possuem índice de impacto no JCR. Os artigos a partir de 2012 são sem índice de impacto. Não possui independência científica e de uma forma geral a produção científica é aquém do que se espera de um pleiteante a professor titular da UFSC. Não apresentou planos claros para o desenvolvimento de atividades de pesquisa no futuro.	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (ATÉ 45%) - 25% Possui atividades de extensão de educação sexual nas escolas e apresentou projetos de integração ensino, extensão e alguma avaliação dos resultados dos impactos destas atividades.	
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO (ATÉ 45%) - 10% Possui atividades de administração no curso de graduação de medicina, principalmente como membros de colegiado, e coordenador pedagógico do curso de medicina por 2 semestres, entre outras atividades.	
Assinatura do Avaliador: 	Data: 25/09/2018

122
BR

Parecer Circunstanciado	
Nome do Avaliado: GONZALO JAIME COFRE COFRE	
Avaliador: JOAO BATISTA TEIXEIRA DA ROCHA	
Elencar em cada atividade os fatos que foram meritórios e decisivos para o resultado final de sua análise. As porcentagens são apenas um referencial e devem somar até 100%, para aprovação o requerente deverá somar no mínimo 70%. Sendo obrigatórias as atividades de ensino.	
APRESENTAÇÃO ESCRITA E ORAL (ATÉ 10%) - 3%	
O candidato apresentou um memorial escrito muito mal organizado e confuso. A apresentação oral foi pouco clara.	
ATIVIDADES DE ENSINO (ATÉ 45%) - 25%	
O candidato tem ministrado cerca de dez horas semanais de aulas para graduação (principalmente para medicina). Mais recentemente tem coordenado junto aos alunos de medicina (aparentemente voluntário) atividades junto à comunidade das Escolas Municipais de Florianópolis. Estas atividades poderão ter grande impacto na comunidade.	
ATIVIDADES DE PESQUISA (ATÉ 45%) - 5%	
O candidato não tem mantido ao longo da carreira uma regularidade nas publicações em periódicos indexados na área do departamento.	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (ATÉ 45%) - 20%	
O candidato parece estar começando atividades de extensão importantíssimas na comunidade escolar no município de Florianópolis. Mas aparentemente as atividades ainda não são institucionais e nem financiadas atualmente.	
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO (ATÉ 45%) - 10%	
O candidato tem participado como coordenador pedagógico da medicina e do NDE de outros cursos, mas não tem atividades frequentes no departamento ou pós-graduação.	
Assinatura do Avaliador: 	Data: 25/09/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

Observa-se que o Professor Gonzalo Jaime Cofre Cofre obteve os seguintes pareceres dos avaliadores nas atividades de ensino e de extensão:

ATIVIDADES DE ENSINO

Avaliador A

Atuou desde 2002 na UFSC em várias disciplinas de graduação aos cursos da área da saúde, em pelo menos, cinco diferentes cursos.

Não desenvolveu atividade de ensino em programa de pós-graduação na UFSC.

Até o momento não colaborou na criação de disciplinas para a PG e na graduação em sua área de formação.

Avaliador B

O candidato durante toda a sua trajetória como docente se dedicou a atividades como docente de atividades de ensino na graduação em vários cursos.

Avaliador C

Apresentou dados referentes a ensino e homenageado em 4 oportunidades. No memorial e sua documentação apresentou e-mails dos alunos como indicação de qualidade desta atividade, mas teria sido melhor apresentar uma avaliação mais objetiva, possivelmente realizada de forma oficial no sistema da UFSC. Não apresentou atividades de ensino na pós-graduação e não propôs novas disciplinas em sua área de formação.

Avaliador D

O candidato tem ministrado cerca de dez horas semanais de aulas para graduação (principalmente para medicina). Mais recentemente tem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

coordenado junto aos alunos de medicina (aparentemente voluntário) atividades junto à comunidade das Escolas Municipais de Florianópolis. Estas atividades poderão ter grande impacto na comunidade.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Avaliador A

Temas interessantes, mas ainda com pouca difusão ou envolvimento com a comunidade de forma continuada. Maior conexão do MAA foi neste item da extensão.

Não mostra objetivos a curto, médio e longo prazo. A impressão é que não tem um planejamento com metas.

Avaliador B

As atividades de extensão parecem ser o ponto forte da carreira do Prof. Cofre, comprovadas por inúmeros projetos ligados a comunidade. O candidato demonstra dedicação e capacidade de mobilizar alunos de graduação para essas atividades.

Avaliador C

Possui atividades de extensão de educação sexual nas escolas e apresentou projetos de integração ensino, extensão e alguma avaliação dos resultados dos impactos destas atividades.

Avaliador D

O candidato parece estar começando atividades de extensão importantíssimas na comunidade escolar no município de Florianópolis. Mas aparentemente as atividades ainda não são institucionais e nem financiadas atualmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

Constata-se que os membros da comissão emitiram parecer favorável às atividades de Ensino e de Extensão do Professor Gonzalo Jaime Cofre Cofre.

Em relação às observações dos Avaliadores A e C constantes nos pareceres referentes as atividades de ensino, referentes a não participação do requerente na pós-graduação, parece estar em desacordo com as diretrizes constantes do art. 5º da Portaria nº 982/MEC/2013 (Anexo 03) da Resolução 114/2017/CUn, pois as atividades de ensino referem-se aos níveis de graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou pós-doutorado.

Assim, analisando-se os pareceres favoráveis elaborados pelos membros da comissão referentes às atividades de Ensino e de Extensão do candidato, parece ter ocorrido um equívoco na interpretação dos critérios estabelecidos pela Resolução 114/2017/CUn, pois aparentemente parece não existir uma relação entre o parecer e a nota atribuída nessas atividades.

4. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, nosso voto é pela constituição de nova comissão para avaliar o MAA do requerente.

À consideração desse egrégio Conselho Universitário.

Relatoria-vista: Conselheiro Irineu Manoel de Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

Sala de Sessões, 26 de março de 2019